



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.273/2014

Data: 16/05/2014 FLS.: 100

Rubrica: *[assinatura]*

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 799

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

**CCR-BARCAS – AVARIA DA
EMBARCAÇÃO INGÁ II NA LINHA SOCIAL
PRAÇA ARARIBÓIA-PRAÇA XV EM
09.05.2014 – APLICAÇÃO DA PENALIDADE
DE ADVERTÊNCIA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.273/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à concessionária CCR-BARCAS a penalidade de advertência, prevista na Cláusula 27, do Contrato de Concessão, em razão do descumprimento da Cláusula Décima, caput e parágrafo primeiro, do referido contrato, e do art. 6º, da Lei 8.987/95.

Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado do presente processo, seja lavrado o competente Auto de Infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

[assinatura]
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

[assinatura]
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

[assinatura]
APARECIDA GAMA
Conselheira

[assinatura]
CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento